

Ata de Reunião - 9 de agosto de 2010

por Cep — publicado 10/08/2010 00h00, última modificação 11/12/2014 16h06

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2010

09/08/2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (103ª Reunião) - Data: 09 de agosto de 2010, 9h30 às 18h. Local: Palácio do Planalto, anexo I, ala B, sala 102, Brasília, DF.

Presenças: dos conselheiros José Paulo Sepúlveda Pertence - Presidente, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas, Humberto Gomes de Barros, Hermann de Assis Baeta e da Secretária Executiva Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, da assessora Millene Fernandes Machado Dias e Marcelo Cunha Malta. O Presidente abriu a reunião submetendo ao colegiado a aprovação da ata 102ª reunião ordinária de 2010, realizadas respectivamente nos dias 11.6.2010, a qual foi ratificada, com os devidos ajustes. O Presidente recebeu relatório médico encaminhado pelo Dr. Fabio de Sousa Coutinho, a fim de justificar sua ausência por motivo de saúde. A Drª Marília Muricy também justificou sua ausência por motivo de saúde.

Manifestação dos presentes:

I – O Pe José Ernanne Pinheiro sugeriu agendamento de uma reunião com o Dr. Luiz Navarro, Secretário Executivo da CGU, a fim de obter esclarecimentos sobre a participação da Comissão de Ética Pública no processo de Avaliação do Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira realizada pela OCDE a pedido da CGU; **II** – O Presidente Ministro Sepúlveda Pertence consultou os presentes acerca da possibilidade de aceitação dos convites enviados pelo IPEA e UFSC, ao que todos informaram seus impedimentos devido a suas respectivas agendas, à exceção do Padre Ernanne, que se comprometeu a verificar sua disponibilidade para atender ao convite do IPEA, no caso de realização em setembro. A Secretaria Executiva foi autorizada a consultar também a Drª Marília Muricy, no sentido de averiguar a possibilidade de sua participação no evento, na impossibilidade de atendimento pelo conselheiro Pe Ernanne; **III** – O Presidente recomendou a expedição de Ofício aos Ministros e Secretários Executivos, a fim de reforçar a orientação sobre a necessidade de divulgarem suas agendas de trabalho, conforme a regra da Resolução CEP n.º 07, de 14 de fevereiro de 2002, art. 6.º, incisos I e II; **IV** – O Colegiado deliberou pela não participação na Oficina da OCDE sobre a Avaliação do Marco de Integridade do Brasil, nos dias 12 e 13 de agosto, no Auditório da Controladoria-Geral da União, por motivo de agenda.

Comunicados Gerais da Secretaria Executiva da CEP:

I – Ciência sobre os convites dirigidos aos Conselheiros para participação em eventos conforme o seguinte: a) Ministar palestra sobre o tema “Ética no setor público e a importância da elaboração do Código de Ética para as instituições de governo”, encaminhado pelo Presidente do IPEA, Márcio Pochmann; b) Realizar abertura do 1º Seminário de Ética Pública na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, atendendo a solicitação do Presidente da Comissão de Ética da UFSC – Professor Paulo Roney Ávila Fagundes; **II** – Ciência sobre expedientes administrativos de interesse; **III** – Ciência sobre a realização de palestra na ANEEL (01/07), e da primeira turma do Curso de Apuração (29 e 30/07) na ESAF; **IV** – Registro da realização de reunião com o Dr. Julião Silveira, Diretor da ANEEL; **V** – Apresentação de relatório analítico da avaliação do quadro de integridade do Brasil, 2011, feito pela OCDE; **VI** – Informação sobre a divulgação do XI Seminário Ética na Gestão; **VII** – Ciência sobre convite encaminhado pela Drª Vânia Vieira, Diretora de Prevenção da Corrupção da CGU, para participação em Oficina da OCDE sobre a Avaliação do Marco de Integridade do Brasil com as autoridades dos órgãos e entidades inseridas no processo de Avaliação do Sistema de Integridade da Administração Pública Federal Brasileira, que ocorrerá nos dias 12 e 13 de agosto no auditório da Controladoria-Geral da União; **VIII** - Informação quanto

ao convite dirigido às autoridades para participar do XI Seminário Internacional de Gestão da Ética. Aceitaram: Dr. José Geraldo de Sousa Júnior, Dr. Renato Janine Ribeiro, Dr. Cláudio Lemos Fonteles, Dr. ^a Ela Wiecko, Ministro Jorge Hage, Dr. Marcelo Lavenère, os jornalistas Mauro Santayana e Venício Lima, Dra. Sueli Bellato, Dr. Dalmo de Abreu Dallari, Dr. João Duboc, o representante da OCDE Janos Bertók, a pesquisadora Maria F. Guerzovich, Dra. Cléa Carpi da Rocha, Dra. Maria Auxiliadora Minahim; **IX** – Ciência sobre a necessidade de duas novas indicações para o painel sobre meio ambiente – apresentação de currículos com sugestões e duas indicações para o painel prático da avaliação do Sistema de Gestão da Ética.

Internacional:

I - Informações sobre o CLAD – Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo. a) Inscrição para participar do evento até 24/09/2010; b) Pagamento: U\$\$ 120,00. **II** - Informações sobre novos eventos internacionais: **a)** Semanário de Prevención de Lavado de Activos (Seminário de Prevenção à Lavagem de Dinheiro); **b)** VI Fórum Nacional de Prevenção a Crimes Econômicos da Associação de Bancos do Estado do Rio de Janeiro – ABERJ/SBERJ; **c)** FCPA Boot Camp (Foreign Corrupt Practices Act - Lei contra Práticas de Corrupção no Exterior).

Conjuntura:

II - os presentes examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas na imprensa no período de 08/05/2010 a 06/08/2010 e resolveram o seguinte: a) Encaminhar Ofício à Comissão de Ética da ANATEL recomendando a adoção das providências cabíveis, no sentido de apurar as notícias veiculadas a respeito da atuação do Superintendente de Administração Geral da ANATEL, Rodrigo Augusto Barbosa, e à União dos Advogados Públicos Federais do Brasil – UNAFE, para informar da ausência de competência desta Comissão no que concerne à denúncia encaminhada, uma vez que o Superintendente não é autoridade abrangida pelo Código de Conduta da Alta Administração Federal – CCAAF.

Declaração Confidencial de Informações:

I - Foi apresentado relatório das Declarações Confidenciais de Informação do período de 01/06/2010 a 30/07/2010, que foi devidamente acatado pelo colegiado. Analisada a situação de indício de conflito de interesse do advogado Julião Silveira Coelho, esta Comissão deliberou pelo envio de ofício à autoridade no sentido de orientá-lo a: **a)** afastar-se da sociedade enquanto durar a investidura, abstendo-se de participar da correspondente distribuição de resultados financeiros e sociais; **b)** renunciar formalmente aos mandatos relacionados a litígios envolvendo a ANEEL direta e indiretamente. Decidiu, por fim, que o declarante poderá receber honorários resultantes de atuações anteriores na advocacia privada.

Ordem do dia – Consultas e Denúncias:

I - Processo Preliminar de Ofício nº 133/2010- Romeu Tuma Júnior – Secretário Nacional de Justiça. Relator: Ministro Humberto Gomes de Barros - Apuração envolvendo notícias veiculadas na mídia. Foi dada continuidade na instrução. **II - Procedimento Preliminar de Consulta nº 137/2010. Lytha Battiston Spíndola – Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior - Camex** – A autoridade encaminhou consulta sobre a possibilidade de percepção de remuneração compensatória, informando a esta Comissão sobre sua solicitação de exoneração do cargo de Secretária-Executiva da CAMEX. A Comissão deliberou pela inaplicabilidade do instituto da quarentena ao caso concreto, considerando os termos do Decreto 4.187/2002, em seu art. 4.º, o qual estabelece que a quarentena remunerada é cabível na saída ou na continuidade no serviço público, quando houver comprovado conflito de interesses com o cargo anteriormente exercido. A autoridade apresentou pedido de reconsideração que foi indeferido pela Comissão, sob o fundamento de que os precedentes citados não se assemelham ao caso concreto. A conclusão foi pela manutenção da decisão de inaplicabilidade da quarentena. **III - Procedimento Preliminar de Denúncia n.º 128/2010 – Secretária Nacional de Defesa Civil, Ivone Maria Valente e o Secretário Executivo do Ministério da Integração Nacional, João Reis Santana Filho. Relator: Dr. Hermann de Assis Baeta** - Trata-se de denúncia envolvendo cessão de servidora para ocupar o cargo de assistente, DAS 102.2, no Ministério da Integração Nacional, tornada sem efeito por força da necessidade de disponibilidade

de cargos em comissão no referido Ministério. Em seu relatório o relator considerou que a matéria trazida pela denúncia não se coaduna com a competência desta CEP, motivo pelo qual determinou o arquivamento do feito. A decisão foi acatada pelo Colegiado em sua integralidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

José Paulo Sepúlveda Pertence

Presidente